



EDITAL PROREC 03/2018-UTFPR

Bolsa Auxílio da PROREC/UTFPR

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PROREC/UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para vaga de bolsista auxiliar, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da PROREC/UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificado de conclusão.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da PROREC ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a PROREC, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Aceitação de Trabalho específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela PROREC.

2.6 O Termo de Aceitação de trabalho terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7 O Termo de Aceitação de trabalho pode ser rescindido a qualquer momento a critério da PROREC ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada, a PROREC chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Aceitação de trabalho terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar a PROREC em tarefas relacionadas às Diretoria de Extensão e Diretoria de Inovação, conforme descritas a seguir:

1. Ser capaz de implementar programação em linguagem C, C++, shell, php, html e javascript;
2. Ter familiaridade com sistemas Linux;
3. Desenvolver e realizar manutenção em sistemas em softwares livres e UNIX;
4. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
5. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
6. Apresentar os programas desenvolvidos aos servidores do setor;
7. Suporte de Informática e aos programas desenvolvidos;
8. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional e,
9. Elaborar relatório final de atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEIS

As vagas disponíveis para seleção de estudante bolsista estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção.

Atividades	Quantidade de bolsas
Desenvolvimento de aplicação web de inscrição de trabalhos em editais	01 vaga

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação sendo que não serão admitidos alunos do último período;
2. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
3. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
4. Não possuir vínculo empregatício, nem estar realizando estágio supervisionado;
5. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição** (Anexo 1) preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas por e-mail (inovacao@utfpr.edu.br) até o dia 18 de maio de 2018 e até às 12h;

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de participação em atividades de Extensão ou Inovação (se possuir);
- IV. Comprovante do coeficiente de rendimento;
- V. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar a documentação exigida no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- I. Atuação em atividades de extensão e ou inovação com comprovação – máximo de 20 pontos (10 pontos por projeto).
- II. Entrevista com o (a) Diretor da Agência de Inovação: máximo de 80 pontos.

8.2 A entrevista apresenta caráter classificatório, mas somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 6.6.

8.3 As datas e horários das entrevistas serão publicados no portal da UTFPR no dia 18 de maio de 2018 até às 17h.

8.4 As entrevistas serão realizadas na Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias, no dia 21 de maio de 2018 das 8h às 12h.

8.5 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal de 20 horas no período da manhã (9-13h);
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsa auxílio da PROREC/UTFPR;
- V. Conhecimentos de informática e programação em C, C++, shell, php, html e javascript.

8.6 Todos os critérios do item 8.5 possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

8.7. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem decrescente.

8.8 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea I.
- b) Obter maior pontuação no item 8.1, alínea II.
- c) Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para a vaga disponível de bolsa auxílio, será divulgado pela PROREC, no dia 22/05/2018, no site da UTFPR, após

homologação pela Agência de Inovação, Diretoria de Extensão e Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do edital 03/2018 será até o dia 25/05/2018 às 12h . Os recursos serão recebidos por e-mail inovacao@utfpr.edu.br.

11.2 O resultado dos recursos será publicado no portal da UTFPR no dia 28/05/2018.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final, posteriormente a período de recursos, será publicado no portal da UTFPR até às 17h do dia 29/05/2018.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	inovacao@utfpr.edu.br	Até às 12:00h	Até 18 de maio
Data da entrevista	Agência de Inovação (Rua Des. Westphalen, 637 – sobreloja)	8:00 às 12:00h	21 de maio
Divulgação do Resultado Provisório	http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0	Até às 17:00	22 de maio
Recursos	inovacao@utfpr.edu.br	Até às 12:00h	Até 25 de maio
Resultado dos Recursos	http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0	Até às 17:00h	Até 28 de maio
Divulgação do Resultado Final	http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0	Até às 17:00h	29 de maio
Início das atividades			Início de mês de junho

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, que possam resultar das atividades realizadas no âmbito do presente Edital, serão regidos pelo Regulamento da Propriedade Intelectual da UTFPR, disponível na página eletrônica da DIRAGI (<http://www.utfpr.edu.br/inovacao>).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

15.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela PROREC, observada a legislação vigente.

15.4 As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Curitiba, seção Judiciária do Paraná-PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Curitiba, 10 de maio de 2018.

Prof. Douglas Paulo Bertrand Renaux, Dr.
Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA AUXÍLIO DA PROREC/UTFPR**

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua: n°

Bairro: CEP:

Localidade:

Telefone: e-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Período / Ano:

RA:

Tem disponibilidade de Horário pela manhã: (20 h/semanais)

() sim

() não

OUTRAS INFORMAÇÕES:

XX, ____ de _____ de 201X.

Assinatura do aluno



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BRANCO, DIRETOR(A)**, em 10/05/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS PAULO BERTRAND RENAUX, PRO-REITOR(A)**, em 10/05/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0255811 e o código CRC 6D34E51B.

TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRABALHO
EDITAL PROREC 03/2018
BOLSA AUXÍLIO DA PROREC/UTFPR

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Instituição:	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ				
Câmpus:	REITORIA - PROREC				
Endereço:	AV. SETE DE SETEMBRO, 3165				
Cidade:	CURITIBA	Estado:	PARANÁ		
CEP	80230-901	Telefone	(41)3310-4944	Email:	inovacao@utfpr.edu.br

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome:					
CPF n.º		RG		Nacionalidade:	
Filiação					
Endereço:					
Link do Lattes					
Cidade:		Estado:			
CEP		Telefone		Email:	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	Op.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

Início:		Término:	
----------------	--	-----------------	--

4. DADOS DO COORDENADOR

NOME					
CPF		E-mail			
Link do Lattes					
REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO				

	Ded. Exclusiva		MESTRE	ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
	40h		DOUTOR	
	20h		LIVRE-DOCENTE	
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO				
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO				
Título				
Palavras-chave				
	Início	mês/ ano	Término	mês/ ano
Órgão financiador quando for o caso				

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o beneficiário a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida, de acordo com a RN 017/2006.
2. Compromete-se, ainda, o beneficiário a:
 1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR.
 2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de inovação.
 3. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada acumulação com a de outros programas.
 4. Executar individualmente o plano de trabalho dedicando 20 horas semanais ao mesmo.
 5. Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação à inovação nas publicações e trabalhos apresentados.
 6. Depositar junto à Pró Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) PROREC, o relatório parcial e/ou final.
 7. Solicitar por escrito com anuência do coordenador junto à Pró Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) ou órgão equivalente de seu câmpus permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
 8. Não dividir sua bolsa com outros alunos.
 9. Abrir, caso ainda não possua, conta em Banco para o recebimento mensal do valor da bolsa.
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
 1. Se publicado individualmente: "**O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR – Brasil**".
 2. Se publicado em coautoria: "**Bolsista da UTFPR – Brasil**".
4. A UTFPR poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.
6. Se o beneficiário for excluído do projeto não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.
7. A UTFPR não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao beneficiário na execução do seu projeto de inovação, sendo de competência da instituição de execução da atividade a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao beneficiário, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento do projeto.
8. O beneficiário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa 017/2006.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

ACEITE E CONCORDÂNCIA

(Este documento deverá ser assinado e rubricado pelo aluno, coordenador e Pró-Reitor Relações Empresariais e Comunitárias, sendo uma cópia arquivada na PROREC).

ALUNO	
--------------	--

COORDENADOR	
Pró-Reitor PROREC	